



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

### REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16783/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de maio de 2023

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30**

LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

## **Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte –EPP e Ampla Concorrência.**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Decreto Municipal nº 30.699 de 26 de setembro de 2022 e na LC 369/2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas localmente, conforme anexo V deste edital.

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS** para o Registro de Preços para futura e eventual seleção de propostas para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a ser utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Edital e seus anexos para um período de 12(doze) meses.

**O valor máximo da presente licitação é de R\$ 1.164.722,72 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos).**

PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello

Fone: (45) 2105-1344 / 3521-1344 – e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16783/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de maio de 2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná**

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

### **Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Ampla Concorrência.**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Decreto Municipal nº 30.699 de 26 de setembro de 2022 e na LC 369/2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas localmente, conforme anexo V deste edital.

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS** para o Registro de Preços para futura e eventual seleção de propostas para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a ser utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Edital e seus anexos para um período de 12(doze) meses.

O valor máximo da presente licitação é de R\$ 1.164.722,72 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**9 DE MAIO DE 2023 às 08h30**

**USAG: 987563**

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOV, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

**PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello**

Fone: (45) 2105-1344 / 3521-1344 – e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município Marcos Antonio Vettorello, designado pela Portaria nº 73.995/2022 de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.392/2022.

## **1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 09/05/2023 às 08h30, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.**

## **2. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual seleção de propostas para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a ser utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Edital e seus anexos para um período de 12 (doze) meses.

Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

<http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>

**A licitação será dividida em Grupo de itens, conforme tabela do ANEXO II do edital, podendo o**

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

licitante concorrer a todos os grupos que for do seu interesse.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1344 / 3521-1344.

### **3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e dos itens da Licitação do Anexo II, termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos, com prorrogações.

### **4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao (a) pregoeiro (a) e encaminhadas por email, através de e-mail no endereço eletrônico: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

O (A) pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

O (A) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis,

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, poderão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link:

[https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf;jsessionId=9ipSC9AW-5I+SLBd9yg9GRit.srvv4289\\_inst01#](https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf;jsessionId=9ipSC9AW-5I+SLBd9yg9GRit.srvv4289_inst01#)

A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV.BR, no ato da abertura do Pregão.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

### **Será vedada a participação de empresas:**

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente (nos termos do Acórdão 1201/2020 Plenário TCU).

**Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos: 42 a 49;
- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está - em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

**A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

---

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, composto na Planilha de Formação de Preços (disposto nos anexos do presente Edital), discriminando os componentes da solução contratada, não sendo aceito na formação de custos e apresentação da Planilha, valores superiores aos contidos no referido documento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

A validade da proposta será **DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

No dia 09 DE MAIO de 2023 às 08h30, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado (a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

9.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo (a) pregoeiro (a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O (A) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada e planilha de custos ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo (a) pregoeiro (a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto n.º 251/2021.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), bem como Prova de Conceito, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## 11 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- c) **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).

## A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante. Nos termos da IN nº 03 de 26 de abril de 2018, para as empresas cadastradas no SICAF, as quais estejam com as Certidões inseridas no sistema, quando não constar a data de validade na referida Certidão o prazo de validade será de 01 (um) ano. No Estado do Paraná, é adotado o Provimento nº 294/2020 do TJ/PR, cujas Certidões de Falência e Concordata não possuem prazo de validade, na forma do art. 96, § 5º do Código de Normas da E. Corregedoria -Geral da Justiça do Estado do Paraná e o QR Code constante nas Certidões são meramente para fins de autenticação, não confundindo-se com a validade da Certidão em si.

## A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

g) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será (ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.8.1. **Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:**

a) Declaração Unificada conforme modelo anexo.

b) A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

c) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS os documentos indicados nos subitens acima – Habilitação Jurídica, 11.6 - Qualificação econômico- financeira e 11.7 - Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo (a) pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

No julgamento da habilitação, o (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, sendo um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASGOV, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o (a) pregoeiro (a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO" e comprovação da adequação do objeto ofertado com o descritivo

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

técnico do edital e seus anexos., devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível **apenas para o licitante/vencedor.**

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, pelo primeiro classificado o(a) pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do segundo colocado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada e eventual Planilha de Custos, num prazo de até 02 (duas) horas úteis de efetivo funcionamento do órgão público, contados da convocação.

A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo (a) Pregoeiro (a), o registro da não aceitação da proposta.

Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

**É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

A proposta deverá conter:

---

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- a) Proposta de preços, conforme modelo I do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) Indicação/especificação do equipamento e marca;
- d) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- g) A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- h) O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- i) A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- j) A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 60(sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá **ser modificada.**

## **13 DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos, podendo fixar prazo diverso, mas não inferior a 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

## 13.3.2. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

- a) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- b) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **16. DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega/ativação, mediante emissão do Termo de Recebimento por parte da CONTRATANTE, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## **16.5. A empresa deverá providenciar seu cadastro junto ao Município de forma antecipada nos seguintes sistemas:**

16.5.1 Para o pagamento:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/portalempresarial/aberturaprocesso/protocolo>

O responsável, pela assinatura do Contrato, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Fozdo Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28900/2021-PMFI - Link para cadastro: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>

## **17. DAS PENALIDADES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Até 3% sobre o valor do empenho.
2	Até 5% sobre o valor do empenho.
3	Até 7% sobre o valor do empenho.
4	Até 10% sobre o valor do empenho.
5	Até 10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	Até 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	Até 10% sobre o valor total do Contrato.

Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto do Contrato.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	<b>1</b>
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>2</b>
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	<b>2</b>
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	<b>6</b>

A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 10% (dez por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Foz do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

## **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR .

As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a).

Será facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento,

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

O (A) Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

A proponente deverá indicar ao (a) Pregoeiro (a) todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e- mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

O (A) pregoeiro (a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Foz do Iguaçu/PR quanto do emissor.

Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

Caso o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

Se a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO (A) PREGOEIRO (A) VIA CHAT.**

Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR.

Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).  
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – ITENS DA LICITAÇÃO;
- ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- MODELO I** – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2023.

Nilton Aparecido Bobato  
Secretário Municipal da Administração



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** O presente Termo de Referência, do tipo menor preço por grupo, tem por objetivo a seleção de propostas visando a elaboração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para uma contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de **sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária** a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

### 1. Justificativa

A Contratação dos serviços técnicos especializados contidos neste, servirá para atender a uma demanda organizada dos eventos e cerimoniais realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista à realização de diversos eventos como inaugurações, desfiles, seminários, eventos da terceira idade, artístico cultural e etc.

Eventos têm características próprias e distintas, que permitem a classificação por tipo e objeto, o que determina o conceito, planejamento, dimensionamento e organização dos mesmos. Evento pode ser classificado como: “componente do mix da comunicação, tem por objetivo minimizar esforços, fazendo uso da capacidade sinérgica da qual dispõe o poder expressivo com o intuito de engajar pessoas numa ideia ou ação.” (GIÁCOMO, 1997).

O entendimento inicial desta diretoria de cerimonial e relações públicas é que o procedimento que melhor atenderia às necessidades do governo municipal seria contratação por meio de Registro de Preços, tendo em vista que é praticamente impossível mensurar previamente as quantidades exatas de eventos a serem demandadas pela Administração no decorrer de um ano, como também a quantidade de participantes, a duração, o local de realização e os equipamentos necessários para a realização de cada evento.

Desta maneira, ressalta-se a necessidade de organização das ações, uma vez que os eventos oficiais são pautados pela antecipação mínima de 30 (trinta) dias e o cronograma de agenda entre o gabinete do prefeito, diretores e dos secretários que se subdividem em:

**1.1. Dos tipos de eventos:** Entende-se por evento qualquer acontecimento programado para reunir pessoas com objetivo específico, sendo classificado por tipo, conforme abaixo:

**Assinatura de Atos Cerimônia:** onde se procede à assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções etc.

**Audiência Pública:** Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas.

**Congresso e Conferência:** Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles.

**Debate:** Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

**Encontro:** Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor.

**Exposição ou Feira:** Evento que visa a divulgação de produtos ou serviços.

**Fórum:** Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público. Jornada Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos.

**Mesa Redonda:** Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas.

**Oficina:** É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas.

**Painel:** Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.

**Palestra:** Conferência proferida por especialista para um público específico.

**Reunião:** Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia.

**Seminário:** Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído.

**Sessão Solene:** Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo. Simpósio Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado. Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final.

**Workshop:** Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados.

**Eventos protocolares:** sessões solenes, solenidades de posse, aposições de retratos, entrega de prêmios, diplomas e comendas, Dia da Bandeira.

**Eventos técnico-científicos:** conferências, congressos, fóruns, mesas-redondas, painéis, seminários, simpósios, videoconferências e reuniões. „ Eventos de capacitação e treinamento: palestras, workshops e cursos. „

**Lançamentos de produtos e serviços:** publicações, campanhas e projetos institucionais. „ Eventos de socialização e integração: comemorações, eventos esportivos e atividades culturais. As características de cada tipo de evento

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

estão detalhadas no capítulo 2 deste manual.

**1.2 – Dos Grupos:** Em análise aos registros de preços anteriormente contratados, verificamos a necessidade de adequação de grupos, bem como valores e inclusão/exclusão de itens abaixo observados:

No **GRUPO 01**, destacamos a necessidade de contratação de sonorização de pequeno e médio porte para atender a uma demanda de ações resolutivas em reuniões de secretariado, comunidade, palestras de interesse da governança, bem como a realizações de eventos educativos nas escolas e CMEIs e também atividades e torneios esportivos do Município entre outros.

Incluimos neste grupo a possibilidade de montagem estrutural de sonorização para atender uma demanda de público considerável, com até 1.500 pessoas; eventos que englobam reuniões com a comunidade ou até mesmo pequenas entregas oficiais com a participação de até 200 pessoas; eventos de médio porte como orçamento participativo e com a participação de até 500 pessoas; e, por fim, palestras e cursos de capacitação dos servidores públicos e outros que necessitam de equipamentos diferenciados e montagem de mini auditórios que englobem pequenas palestras ou reuniões com até 200 participantes.

Assim sendo, este grupo fica estritamente voltado para a realização de eventos como inaugurações de próprios públicos, reuniões ou pequenas palestras dos diversos segmentos técnicos, educacionais e/ou lúdicos e eventos de médio e grande porte, como seminários quando o volume de participantes exige uma maior qualidade de som.

No **GRUPO 02**, buscamos a atender eventos macros e de resultados mais volumosos em consequência de público e atenção. Os exemplos são os desfiles cívicos, comemorados em 10 de junho (aniversário da Cidade) e 7 de setembro (Independência do Brasil), bem como apresentações alusivas ao dia internacional da mulher, dia de combate ao câncer de mama e outros, posse de novos gestores públicos, dentre outros que exigem uma sonorização mais robusta e de qualidade.

Ressaltamos também que optamos pela inclusão de assessoria de cerimonial e mestre de cerimônias, pois não temos nos quadros funcionais estes profissionais que se dedicam a organização do evento no dia, bem como na apresentação oficial dos mesmos, sendo o condutor do evento que, em muitas vezes, deve ser o interlocutor com a equipe de sonorização e organização. Tanto a assessoria quanto o mestre de cerimônias são os responsáveis pela qualidade do evento, quando supervisionados pelo cerimonialista.

No **GRUPO 03**, verificamos a necessidade de ajustarmos as demandas de informação e identificação de um evento, prevendo a instalação de estruturas como treliças e Box truss, que suportem banners informativos e alusivos ao evento.

Hoje, as dimensões comercializadas com mais frequência são as Q15, Q20, Q25 e Q30. Cada um desses códigos representa uma linha de produtos e acessórios específicos, sendo a Q15 a mais leve e menor, enquanto a Q30 seria utilizada para a estrutura de palcos, por exemplo.

A estrutura do box truss é fabricada com alumínio ou aço carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio. Daí sua popularidade. Com pouco esforço, é possível criar estruturas marcantes. Da mesma forma, a montagem, desmontagem e transporte são bastante simples.

Junto a estas estruturas é possível tencionar (instalar) uma lona estampada contendo informações sobre o evento ou ato oficial a fim de melhor orientar o participante. A produção desta lona poderá ser realizada pela empresa responsável pela instalação destes equipamentos, uma vez que o mesmo (empresa) detém as medidas corretas do equipamento a ser instalado.

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

No **GRUPO 04**, apontamos a necessidade de itens que venham a somar a qualidade do evento como produto diferenciado e que, na maioria das vezes, resultam em formatação mais profissional e de satisfação ao evento. Ao longo do ano constatamos a necessidade de alocarmos recursos de iluminação, uma vez que vários eventos contam hoje com a ajuda da tecnologia de ponta.

A iluminação e seus assemelhados, nem sempre são contratados. Desta forma, optamos por fazer um grupo à parte para que os equipamentos sejam utilizados de forma correta e necessária, especialmente em eventos noturnos ou ornamentações mais interessantes aos olhos do organizador do evento.

No **GRUPO 05**, devido às intempéries do clima, temos passados por constantes quedas de energias que, por várias vezes, comprometeram a realização de ações importantes como reuniões com a comunidade e outros. Desta forma, visando assegurar o bom andamento do evento incluímos a necessidade de contratação de geradores de energia.

Se cair a energia, pessoas podem passar por transtornos. A falta de energia ainda desliga equipamentos. A principal vantagem do gerador é garantir energia elétrica sem interrupções após um blecaute. Com a ajuda do gerador, mesmo durante um blecaute, é possível manter todos os equipamentos funcionando perfeitamente, já que ele funciona por conversão de energia mecânica em energia elétrica.

No **GRUPO 06**, com o aprimoramento da tecnologia e a modernidade de eventos culturais e de resultados, buscamos através dos painéis de led, aperfeiçoar ações que visam mais organização logística e garantir resultados satisfatórios aos munícipes e autoridades participantes de eventos.

Com a evolução da tecnologia dos **painéis de LED**, a cada dia esse tipo de equipamento vem se tornando cada vez mais utilizado em eventos, principalmente em razão do grande número de pessoas e da possibilidade de tornar mais acessível tudo o que acontece do centro do acontecimento.

A utilização de painéis de LED em eventos dos mais diversos tipos, como shows, encontros empresariais, desfiles ou apresentações é capaz de tornar o acontecimento mais vibrante e mais próximo dos espectadores.

No **GRUPO 07**, a tecnologia avança a cada momento e nos oferta uma melhor qualidade de projeção. Um exemplo de projeção mapeada foi utilizada no Natal 2022, quando a fachada da Igreja São João Batista ganhou o movimento lúdico de enfeites natalinos e santos, remetendo o público aos encantos do natal.

A projeção Mapeada, ora aqui solicitada, serve para atender as necessidades lúdicas das secretarias de educação e de esporte, ou até mesmo a projeção dos símbolos da cidade em período de festas natalinas, aniversários da cidade e outros temas que se fizerem interessantes.

## **2. Período de duração dos serviços**

Os serviços serão utilizados para abertura e encerramento de eventos, inaugurações em ambientes abertos e fechados, conforme as necessidades das secretarias municipais, em datas a serem definidas pelo responsável pela fiscalização do contrato;

O período estimado para o fornecimento dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

### **2.1. Condições de entrega dos serviços**

2.1.2 O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pelo contratante, através de ordem de serviço que será fornecida em no mínimo 5 (cinco) dias que antecederem ao evento;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

2.1.3 Conforme ordem de serviço emitida pela secretaria responsável, neste caso a Secretaria Municipal da Transparência e Governança, até 05 dias úteis, através do Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, antecedentes à data programada do evento;

2.1.4 No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, **simultaneamente**, e executados conforme a programação da Administração Municipal.

## GRUPO 01

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	13757	30 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender eventos em locais internos ou externos abertos para atender a um público estimado de até 1.500 pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 caixas S12 ou similar ativas, com ou sem tripé, com no mínimo 800 watts ou equivalente;</li> <li>• 02 caixas linearray JBL ou equivalente</li> <li>• 02 subwoofer, com no mínimo 800 watts ou equivalente JBL ou equivalente</li> <li>• 02 directbox</li> <li>• 03 caixas monitor / retorno - palco;</li> <li>• Mesa de som com, no mínimo, 12 canais</li> <li>• 01 mixer 01 V- 96 v2- ou equivalente;</li> <li>• 01 Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)</li> <li>• 03 microfones sem fio;</li> <li>• 02 pedestais de microfones, tipo girafa;</li> <li>• 02 pedestais de mesa para microfone</li> <li>• 01 microfone headset</li> <li>• 01 microfone com fio em pedestal</li> <li>• 06 microfones de mesa c/ haste flexível e removível e com cápsula condensadora.</li> <li>• 1 (um) Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água</li> <li>• Técnico de som / vídeo;</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e</li> </ul>	R\$ 5.250	R\$ 157.500,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

			<p>desmontagem e ação operacional no momento do evento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do eventos</li> <li>• Uma unidade / diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>		
<b>2</b>	13757	80 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender reuniões em locais internos ou externos, abertos a um público estimado em até 200 pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (duas) cxs de som</li> <li>• 1 (uma) cx monitor / retorno de palco</li> <li>• 2 (dois) microfones (sem fio),</li> <li>• 1 (um) pedestal girafa,</li> <li>• mesa de som compatível com o evento,</li> <li>• 1 (um) notebook com entrada USB / CD/ DVD</li> <li>• 1 (um) púlpito em bom estado de conservação sendo de acrílico ou similar</li> <li>• 1 (uma) tela de projeção 150</li> <li>• 1 (um) projetor 3.500 lumments, com passador de slide,</li> <li>• Técnico de som / vídeo</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> <li>• cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do evento.</li> <li>• Uma unidade / diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>	R\$ 1.400	<b>R\$ 112.000,00</b>
<b>3</b>	13757	30 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender eventos em locais internos ou externos, abertos a um público estimado em até 500 pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 (quatro) cxs de som</li> <li>• 2 (duas) cx monitor / retorno de palco</li> <li>• 2 (dois) microfones (sem fio),</li> <li>• 1 (um) pedestal girafa,</li> <li>• mesa de som compatível com o evento,</li> <li>• 1 (um) notebook com entrada USB / CD/ DVD</li> <li>• 1 (um) Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água</li> </ul>	R\$ 1.850	<b>R\$ 55.500</b>

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (dois) pirulitos (Q15) medindo 1m e encapados no pano preto.</li> <li>• Técnico de som / vídeo</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> <li>• cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do evento.</li> <li>• Uma unidade / diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>		
<b>4</b>	13757	80 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender palestras ou cursos, com o formato de mini-auditório, para um público estimado em até 200 pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (duas) cxs de som</li> <li>• 1 (uma) cx monitor / retorno de palco</li> <li>• 2 (dois) microfones (sem fio)</li> <li>• 1 (um) microfone headset,</li> <li>• 1 (um) pedestal girafa,</li> <li>• mesa de som compatível com o evento,</li> <li>• 1 (uma) tela de projeção 200</li> <li>• 1 (um) projetor 4.500 lumments, com passador de slide,</li> <li>• 1 (um) notebook com entrada USB / CD/ DVD,</li> <li>• 1 (um) Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água</li> <li>• Técnico de som / vídeo</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> <li>• Cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do evento.</li> <li>• Uma diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>	R\$ 1.650	<b>R\$ 132.000,00</b>
<b>5</b>	13757	20 UNID.	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 80	<b>R\$ 1600,00</b>
<b>6</b>	13757	10 UNID.	Directbox	R\$ 50	<b>R\$ 500,00</b>

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

<b>7</b>	13757	30 UNID.	TV 50" com entrada USB / HDMI	R\$ 200	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>8</b>	13757	50 UNID.	Suporte (pedestal ou caixa) para televisor	R\$ 80	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>9</b>	13757	10 UNID.	Tela de projeção 150"	R\$ 100	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>10</b>	13757	10 UNID	Tela de projeção 200"	R\$ 200	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>11</b>	13757	10 UNID.	Projeter 4500 Lumments ou equivalente, com passador de slaide	R\$ 250	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>12</b>	13757	10 UNID.	Projeter 3500 Lumments ou equivalente, com passador de slaide	R\$ 150	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>13</b>	13757	30 UNID.	Box Truss 4x3 ou 3x4 em estrutura Q15, com lona branca e/ou semelhante para tencionar, contendo: treliça / cubo / base	R\$ 640	<b>R\$ 19.200,00</b>

**Valor Total do GRUPO 01: R\$ 495.300** (Quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

## GRUPO 02

### EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
14	13757	08 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender eventos de grande porte realizados em locais fechados e abertos, para atender a um público acima de 3 mil pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mixer de no mínimo 16 canais, com 03 equalizadores paramétricos, inversão de fase, filtro passa altas, chave atenuadora, Phanton Power e 04 saídas auxiliares por canal mais L e R;</li> <li>• 02 processadores digitais com o mínimo 02 entradas e 06 saídas balanceadas, com as funções de: crossover clássicos, equalização paramétrica, equalização linear, fase linear, limiter Max e RMS, execução de A/D e D/A conversão de 24 bit, 96 KHZ de frequência interna, controle total via software configurável;</li> <li>• 01 rack de periférico com processador e equalizador</li> <li>• 16 caixas de som line Array de no mínimo 03 vias cada e capacidade de produzir 130 a 140 DB SPL de saída sem distorção harmônica. Reproduzindo frequência de 48 HZ a 18 KHZ e cobertura horizontal de 90º</li> </ul>	R\$ 5.602,84	<b>R\$ 44.822,72</b>

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

		<p>e composta de: 02 falantes neodimium de 12" e 8000 Watts RMS de potência pico; 04 falantes 5.5" e 2400 Watts RMS de potência de pico e 02 drives de 3" e 600 Watts RMS de potência de pico;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 caixas de som para sub grave contendo 02 falantes neodimium 18", com capacidade de produzir 136 DB SPL acima de 6000 Watts de potência de pico reproduzindo frequência de 27 HZ a 200 HZ sem distorção harmônica;</li> <li>• 12 Caixas de som triway ativas ou passivas com no mínimo 800 watts RMS de potência, contendo 02 falante de 12" ou 15" e drive de 2" ou maior com capacidade de reproduzir frequência de 40 HZ a 20 KHZ;</li> <li>• 06 caixas para monitores contendo 02 falantes neodimium de 12" e 01 drive neodimium de 2", com capacidade de produzir 130 DB SPL de volume, reproduzindo frequências de 60 HZ a 18 KHZ;</li> <li>• 06 Estruturas completa em treliça – Q30 - para sustentação de caixas aéreas, até 6m de altura do chão (Medida exata de altura deve ser combinada com a organização)</li> <li>• 02 microfones headset</li> <li>• 02 pedestais de microfones; tipo girafa;</li> <li>• 02 microfones para captação de voz, com cápsula omni direcional e sistema de transmissão UHF de frequência variável digital;</li> <li>• Transformador, regulador, isolador e distribuidor de energia com: capacidade mínima de 15 KVA protegidas por disjuntores em todas as entradas e saídas; aterramento para todo o sistema, leitores de voltagem, amperagem, ciclagem para todas as fases;</li> <li>• 02 púlpitos em aço inox ou acrílico, com suporte para água</li> <li>• Técnico de som / vídeo</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> <li>• Cabos, conexões, acessórios e suprimentos</li> </ul>		
--	--	--	--	--

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

			necessários para a boa realização do evento. <ul style="list-style-type: none"> <li>Uma diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>		
15	13757	100 UNID.	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 80	R\$ 8.000,00
16	13757	10 UNID.	Microfones headset / auricular	R\$ 100	R\$ 1.000,00
17	13757	100 UNID.	Pedestais para microfones	R\$ 40	R\$ 4.000,00
18	13757	50 UNID.	Microfones com fio	R\$ 50	R\$ 2.500,00
19	24503	20 UNID.	Assessoria de cerimonial	R\$ 300	R\$ 6.000,00
20	12955	10 UNID.	Mestre de Cerimônia para até 6h de evento	R\$ 1.000	R\$ 10.000,00

**Valor Total do GRUPO 02: R\$ 76.322,72** (Setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

## GRUPO 03

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
21	1970	120 UNID.	Cubo q15	R\$ 30	R\$ 3.600,00
22	1970	120 UNID.	Cubo q25	R\$ 35	R\$ 4.200,00
23	1970	120 UNID.	Cubo q30	R\$ 40	R\$ 4.800,00
24	1970	80 UNID.	Base quadrada e tubular	R\$ 40	R\$ 3.200,00
25	1970	40 UNID.	Sleev Box 50 x 50	R\$ 40	R\$ 1.600,00
26	1970	40 UNID.	Sleev Box 76 x 76	R\$ 60	R\$ 2.400,00
27	1970	400 ML	Treliça Q15	R\$ 30	R\$ 12.000,00
28	1970	400 ML	Treliça Q25	R\$ 40	R\$ 16.000,00
29	1970	400 ML	Treliça Q30	R\$ 40	R\$ 16.000,00
30	1970	40 UNID	Talhas	R\$ 100	R\$ 4.000,00
31	1970	40 UNID	pau de carga	R\$ 80	R\$ 3.200,00
32	1970	40 UNID	angulo 40º	R\$ 80	R\$ 3.200,00
33	1970	40 UNID	mao francesa	R\$ 50	R\$ 2.000,00
34	1970	80 UNID	peça q30 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 50	R\$ 4.000,00
35	1970	80 UNID	peça q15 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 30	R\$ 2.400,00
36	1970	80 UNID	peça q25 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 40	R\$ 3.200,00
37	16390	400M <sup>2</sup>	Lona estampada, com ilhós para tencionar, instalada e removida.	R\$ 200	R\$ 80.000,00

**Valor Total do GRUPO 03: R\$ 165.800,00** (Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

- **OBS:** Uma diária do item corresponde a no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do evento.
- Os itens deste grupo serão instalados por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## GRUPO 04

### AMPALA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
38	13757	10 UNID.	Distribuidor de vídeo	R\$ 45,00	R\$ 450,00
39	13757	10 UNID.	Distribuidor VGA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
40	13757	50 UNID.	Pedestal para televisor	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
41	13757	15 UNID.	Projektor 4500 Ansi lumens e/ou equivalente	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
42	13757	05 UNID.	Projektor 10000 ansi Lumens e/ou equivalente	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
43	13757	15 UNID.	Tela de projeção 150 com tripé"	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
44	13757	15 UNID.	Tela de Projeção 200"	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
45	13757	30 UNID.	TV 70" com entrada USB / HDMI	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
46	13757	50 UNID.	Refletor elipsoidal ETC com Iris	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
47	13757	200 UNID.	Refletor HQI 400 watts	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
48	13757	200 UNID.	Refletor par 64 foco 1 – foco 2 – foco 5	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
49	13757	200 UNID.	Refletor par led RGBW 3 watts	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
50	13757	200 UNID.	Refletor set light	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
51	13757	150 UNID.	Refletor strobodmx 3000	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
52	13757	100 UNID	Led Strobo Meteor RGB	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
53	13757	50 UNID	Laser RGB e RGY	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
54	13757	50 UNID	Led Wash RGB 60 graus	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
55	13757	15 UNID.	Mooving Head WeinasBeam 200; também pode ser utilizado como canhão de luz.	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
56	13757	30 UNID.	Mooving Led. Equipamento de iluminação profissional. Gira em torno de dois eixos.	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
57	13757	50 UNID.	Refletor Ribalta	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
58	13757	50 UNID.	Refletor Fresnel de Led	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
59	13757	100 UNID	Mini Brute Led c/ 2 lampadas	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
60	13757	100 UNID	Mini Brute Led c/ 4 lampadas	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
61	13757	100 UNID	Elipsoidal LED 200w	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
62	13757	05 UNID.	Canhão seguidor c/ operador	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
63	13757	20 UNID.	Krammer	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
64	13757	30 UNID.	Modulo Dimmer até 12 canais	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

65	13757	10 UNID.	Mesa de luz DMX, programas, display de monitoramento, comunicação e acessórios	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
66	13757	30 UNID.	Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
67	13757	120 UNID	Rádios comunicadores profissional, operador do modo analógico e digital / até 5w de potência em VHF/ máximo 16 canais	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00

Valor Total do **GRUPO 04: R\$ R\$ 191.800** (Cento e Noventa e um mil e oitocentos Reais).

Especificações mínimas dos Itens:

- Os itens deste grupo deverão ser instalados por um profissional da empresa necessitando ter conhecimento técnico e/ou específico sobre o aparelho e/ou equipamento
- Uma diária do item, corresponde a no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do evento.

## GRUPO 05

### EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
68	19810	08 DIÁRIAS	Contratação de diárias para gerador de energia de 180 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído máximo admissível Stemac / Caterpillar e/ou equivalente:	R\$ 3.000	R\$ 24.000,00
69	19810	08 DIÁRIAS	Contratação de diárias para gerador de energia de 260 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído máximo admissível, Stemac / Caterpillar e/ou equivalente:	R\$ 3.500	R\$ 28.000,00

Valor Total do **GRUPO 05: R\$ 52.000** (cinquenta e dois mil reais).

Especificações mínimas dos Itens (Gerador de Energia):

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem
- Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;
- Manutenção necessária;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento.

## GRUPO 06

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	DIÁRIA/ M2	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
70	13757	150 M <sup>2</sup>	Painel de Led Outdoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura. Montagem e desmontagem	R\$ 250	R\$ 37.500,00
71	13757	250 M <sup>2</sup>	Painel de Led indoor, em alta definição P04,	R\$ 200	R\$ 50.000,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

			estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.		
72	13757	100 DIÁRIAS	Manutenção / diária após o período de permanência do segundo dia a contar da data do evento	R\$ 120	R\$ 12.000,00

**Valor Total do GRUPO 06: R\$ 99.500 (noventa e nove mil e quinhentos reais).**

**Especificações mínimas dos Itens (Painel de Led):**

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART e instalação, montagem, execução e estrutural)
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem
- Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;
- Manutenção necessária;
- Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)
- Operador e equipamentos necessário
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento.

## GRUPO 07

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
73	13099	08 UNID.	PROJEÇÃO MAPEADA EM TELA DE 8X3 até (24M <sup>2</sup> ) com lona e/ou semelhante e estrutura para sustentação. Montagem e Desmontagem	R\$ 3.500	R\$ 28.000,00
74	13099	08 UNID.	PROJEÇÃO MAPEADA EM TELA DE 12X3 até (36M <sup>2</sup> ) com lona e/ou semelhante e estrutura para sustentação. Montagem e Desmontagem	R\$ 7.000	R\$ 56.000,00

**Valor Total do GRUPO 07: R\$ 84.000 (Oitenta e Quatro mil reais).**

**Especificações mínimas dos Itens (Painel de Led):**

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART e instalação, montagem, execução e estrutural)
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem
- Manutenção necessária;
- Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)
- Operador e equipamentos necessário
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento.

**Valores finais apresentados por grupos:**

\* Valor Total do GRUPO 01: R\$ 495.300 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

\* Valor Total do GRUPO 02: R\$ 76.322,72 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

centavos).
* Valor Total do GRUPO 03: R\$ 165.800,00 (Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
* Valor Total do GRUPO 04: R\$ 191.800 (Cento e Noventa e um mil e Oitocentos Reais).
* Valor Total do GRUPO 05: R\$ 78.000 (setenta e oito mil reais).
* Valor Total do GRUPO 06: R\$ 99.500 (noventa e nove mil e quinhentos reais).
* Valor Total do Grupo 07: R\$ 84.000 (Oitenta e Quatro mil reais).
O valor global máximo do certame é de: <b>R\$ 1.164.722,72</b> (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Os itens devem conter o preço unitário, por extenso, em moeda nacional.

2.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, contudo deverão ser respeitados os valores unitários máximos estipulados no edital quando da apresentação final da proposta para condição de formalização de contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

Secretaria da Transparência e Governança / Deptº de Cerimonial e Relações Públicas	19.03.04.131.0010.2240.3390390000 19.03.04.131.0010.2240.3390400000
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0010.2003.3390390000 02.01.04.122.0010.2003.3390400000
Secretaria de Trabalho e Juventude	11.01.11..334.0110.2200.3390390000 11.01.11..334.0110.2200.3390400000
Secretaria de Turismo e Projetos Estratégicos	1303.2369.50610.2128.3390390000 1303.2369.50610.2128.3390400000
Secretaria de Meio Ambiente	18.01.18.122.0650.2160.3390390000 18.01.18.122.0650.2160.3390400000
Secretaria de Saúde	10.01.10.122.0100.2090.339039.1303 10.01.10.122.0100.2090.3390390000 10.01.10.122.0100.2090.3390400000
Secretaria de Esporte e Lazer	09.02.27.812.0540.2084.3390391505 09.02.27.812.0540.2080.3390401000
Secretaria da Educação	12.02.12.361.0600.2114.3390390000 12.02.12.361.0600.2114.3390400000 12.05.12.365.0600.2102.3390390000 12.05.12.365.0600.2102.3390400000
Secretaria de Assistência Social	08.01.08.244.0080.2056 08.03.08.243.0510.6002 08.03.08.243.0520.5002 08.04.08.244.0520.2075 08.05.08.243.0510.6001

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

	08.05.08.243.0520.6004
	08.05.08.244.0080.1016
	08.05.08.244.0080.2057
	08.05.08.244.0080.2058
	08.05.08.244.0080.2059
	08.05.08.244.0080.2076
	08.05.08.244.0510.2070
	08.05.08.244.0520.2077
	08.06.08.241.0510.2071
	08.07.08.244.0510.2072

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Todos os itens da tabela disposta devem seguir as especificações abaixo:

- 4.1 Os serviços serão utilizados conforme a necessidade do evento e as quantidades serão solicitadas através de requisição assinada, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Transparência e Governança e/ou Diretoria de Cerimonial e Relação Públicas.
- 4.2 Todas as Secretarias e/ou Departamentos da Prefeitura Municipal deverão encaminhar memorando e/ou ofício no caso de autarquias, solicitando a liberação de serviços ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, para que o mesmo proceda com os critérios de liberação via Ordem de Serviço a ser encaminhada à contratada;
- 4.3 Após a emissão da Ordem de Serviço, a secretaria e/ou autarquia, através do Departamento solicitante, deverá providenciar o Empenho financeiro e encaminhar cópia ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas para fins de liberação da prestação de serviços e posterior certificação dos trabalhos até então prestados pela contratada;
- 4.4 Toda e qualquer prestação de serviço deverá passar pela liberação da Secretaria Municipal de Transparência e Governança, ficando vedada a contratação direta pelas secretarias e/ou autarquias.
- 4.5 O Departamento de Cerimonial e Relações Públicas está encarregado de iniciar os procedimentos de emissão da ordem de serviço, liberação da prestação de serviço, recolhimento da nota fiscal e encaminhamento final a Tesouraria da secretaria municipal da fazenda para quitação da NF da contratação, após a coleta da assinatura do responsável pela secretaria e/ou autarquia solicitante
- 4.6 O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante. Nas notas fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número da licitação e do Contrato.

## 4.7 DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

Pugna-se, em referida licitação, que seja aplicado o benefício de prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI sediados localmente, conforme disposições do art. 4º, inciso II, Decreto nº 30.699, de 26 de setembro de 2022, o qual regulamenta a margem de preferência nas contratações públicas de bens no âmbito da Administração Pública.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

Mencionada legislação cumpre importante papel na promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito local, além de ampliar a eficiência das políticas públicas.

E, no caso em concreto, a prioridade de contratação para empresas locais é plenamente possível de aplicação, sendo vantajosa à Administração.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer a cobertura simultaneamente dos eventos realizados pela administração e/ou em conjunto com esta, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Transparência e Governança, conforme segue:
- b) Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos por esta secretaria municipal, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- c) Disponibilizar os equipamentos e profissionais habilitados e necessários para a realização dos eventos solicitados simultâneos ou não, assim como veículo para transpores dos mesmos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE.
- e) Os equipamentos contidos nos **GRUPOS 01 e 02** montadas pela CONTRATADA deverão ser contabilizadas como 1 (uma) diária o período máximo de até 12 (doze) horas, à contar da data do dia dos eventos.
- f) Para os itens dos **GRUPOS 03 e 04**, a montagem das estruturas deverão ser instaladas por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB, cedido pela CONTRATADA. Após instaladas no local, serão contabilizadas como 1 diária o período de 5 (cinco) dias corridos a partir do início do evento.
- g) Os itens constantes nos **GRUPOS 05, 06 e 07**, deverão se atentar as especificações mínimas, apresentação de ART, isolamento do equipamento para evitar aproximação de pessoas/curiosos. Uma diária corresponde ao dia do evento e a manutenção diária, quando especificada no grupo, passa a ser contada a partir do segundo dia do evento.
- h) Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.
- j) Comprovar, através de atestado ou declaração que a empresa executa serviços para empresas públicas e privadas em igual complexidade
- k) Apresentar o registro do CREA – Certificado de Atestado Técnico
- l) Apresentar o registro do Engenheiro Elétrico responsável
- m) Identificar o local com placas de quantidade de público e outros necessários, quando solicitado pelo CONTRATANTE e/ou Corpo de Bombeiros.
- n) Indicar o responsável técnico
- o) Local de Prestação de serviço: local e horário a serem determinados pelo Departamento de Cerimonial e Relações Públicas.
- p) Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- q) Vigência: 12 meses prorrogáveis conforme especificado no contrato de prestação de serviço, oriundo da ata de registro de preços.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

6.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

6.3 A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

6.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

## **7. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.**

- a) A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato/ata, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;
- b) Advertência;
- c) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- e) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- f) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - f2) não mantiver sua proposta;
  - f3) abandonar a execução do contrato/ata;
  - f4) incorrer em inexecução contratual;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos.
- h) As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

O prazo de fornecimento do serviço técnicos profissionais deverá ser efetuados em até 05 (cinco) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de serviço assinado.

- a. Todos os custos inerentes ao fornecimento do serviço contratado, inclusive os custos de alimentação, transportes e execução, mão de obra, encargos, impostos de qualquer natureza e demais despesas, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

- b. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- c. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- e. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- f. Todos os serviços deverão ser acompanhados por profissionais devidamente capacitados e habilitados.
- g. Cabe a contratada executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas inerentes ao serviço e de segurança.

## **8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 7.1 Os serviços técnicos profissionais, constantes na presente licitação deverão ser entregues e executadas conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, observando o seguinte:
- 7.2 Caso os serviços técnicos profissionais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- 7.3 A Contratada deverá fornecer as condições necessárias para que os serviços prestados, estejam de acordo com os cronogramas, locais e horários fixados no Anexo I.

## **8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

- a. **Secretaria Municipal de Transparência e Governança**, Rua Benjamin Constant, nº 38, Centro – Foz do Iguaçu - Telefone para contato (45) 2105 – 1320 (André Guedes).

## **9. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO**

- 9.1 O bem ou prestação de serviço deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e o Anexo I - Termo de Referência do edital.
- 9.2

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

9.3 A execução do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, da utilização dos serviços.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do(s) serviço(s) entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

10.2 A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

10.3 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

10.4 Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal;

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

André Guedes Alcoforado  
**Diretor de Cerimonial e Relações Públicas**

---

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ANEXO II – ITENS DA LICITAÇÃO

### GRUPO 01

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	13757	30 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender eventos em locais internos ou externos abertos para atender a um público estimado de até 1.500 pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 caixas S12 ou similar ativas, com ou sem tripé, com no mínimo 800 watts ou equivalente;</li> <li>• 02 caixas linearray JBL ou equivalente</li> <li>• 02 subwoofer, com no mínimo 800 watts ou equivalente JBL ou equivalente</li> <li>• 02 directbox</li> <li>• 03 caixas monitor / retorno - palco;</li> <li>• Mesa de som com, no mínimo, 12 canais</li> <li>• 01 mixer 01 V- 96 v2- ou equivalente;</li> <li>• 01 Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)</li> <li>• 03 microfones sem fio;</li> <li>• 02 pedestais de microfones, tipo girafa;</li> <li>• 02 pedestais de mesa para microfone</li> <li>• 01 microfone headset</li> <li>• 01 microfone com fio em pedestal</li> <li>• 06 microfones de mesa c/ haste flexível e removível e com cápsula condensadora.</li> <li>• 1 (um) Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água</li> <li>• Técnico de som / vídeo;</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> <li>• Cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do eventos</li> <li>• Uma unidade / diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e</li> </ul>	R\$ 5.250	R\$ 157.500,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

		desmontagem			
<b>2</b>	13757	80 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender reuniões em locais internos ou externos, abertos a um público estimado em até 200 pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (duas) cxs de som</li> <li>• 1 (uma) cx monitor / retorno de palco</li> <li>• 2 (dois) microfones (sem fio),</li> <li>• 1 (um) pedestal girafa,</li> <li>• mesa de som compatível com o evento,</li> <li>• 1 (um) notebook com entrada USB / CD/ DVD</li> <li>• 1 (um) púlpito em bom estado de conservação sendo de acrílico ou similar</li> <li>• 1 (uma) tela de projeção 150</li> <li>• 1 (um) projetor 3.500 lumments, com passador de slide,</li> <li>• Técnico de som / vídeo</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> <li>• cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do evento.</li> <li>• Uma unidade / diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>	R\$ 1.400	R\$ 112.000,00
<b>3</b>	13757	30 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender eventos em locais internos ou externos, abertos a um público estimado em até 500 pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 (quatro) cxs de som</li> <li>• 2 (duas) cx monitor / retorno de palco</li> <li>• 2 (dois) microfones (sem fio),</li> <li>• 1 (um) pedestal girafa,</li> <li>• mesa de som compatível com o evento,</li> <li>• 1 (um) notebook com entrada USB / CD/ DVD</li> <li>• 1 (um) Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água</li> <li>• 2 (dois) pirulitos (Q15) medindo 1m e encapados no pano preto.</li> <li>• Técnico de som / vídeo</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> </ul>	R\$ 1.850	R\$ 55.500

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do evento.</li> <li>• Uma unidade / diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>		
<b>4</b>	13757	80 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender palestras ou cursos, com o formato de mini-auditório, para um público estimado em até 200 pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (duas) cxs de som</li> <li>• 1 (uma) cx monitor / retorno de palco</li> <li>• 2 (dois) microfones (sem fio)</li> <li>• 1 (um) microfone headset,</li> <li>• 1 (um) pedestal girafa,</li> <li>• mesa de som compatível com o evento,</li> <li>• 1 (uma) tela de projeção 200</li> <li>• 1 (um) projetor 4.500 lumments, com passador de slide,</li> <li>• 1 (um) notebook com entrada USB / CD/ DVD,</li> <li>• 1 (um) Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água</li> <li>• Técnico de som / vídeo</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> <li>• Cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do evento.</li> <li>• Uma diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>	R\$ 1.650	<b>R\$ 132.000,00</b>
<b>5</b>	13757	20 UNID.	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 80	<b>R\$ 1600,00</b>
<b>6</b>	13757	10 UNID.	Directbox	R\$ 50	<b>R\$ 500,00</b>
<b>7</b>	13757	30 UNID.	TV 50" com entrada USB / HDMI	R\$ 200	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>8</b>	13757	50 UNID.	Suporte (pedestal ou caixa) para televisor	R\$ 80	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>9</b>	13757	10 UNID.	Tela de projeção 150"	R\$ 100	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>10</b>	13757	10 UNID	Tela de projeção 200"	R\$ 200	<b>R\$ 2.000,00</b>

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

<b>11</b>	13757	10 UNID.	Projeto 4500 Lumments ou equivalente, com passador de slide	R\$ 250	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>12</b>	13757	10 UNID.	Projeto 3500 Lumments ou equivalente, com passador de slide	R\$ 150	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>13</b>	13757	30 UNID.	Box Truss 4x3 ou 3x4 em estrutura Q15, com lona branca e/ou semelhante para tencionar, contendo: treliça / cubo / base	R\$ 640	<b>R\$ 19.200,00</b>

**Valor Total do GRUPO 01: R\$ 495.300** (Quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

## GRUPO 02

### EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADE S DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
14	13757	08 UNIDADES	<p>Contratação de equipamentos de sonorização e complementares para atender eventos de grande porte realizados em locais fechados e abertos, para atender a um público acima de 3 mil pessoas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mixer de no mínimo 16 canais, com 03 equalizadores paramétricos, inversão de fase, filtro passa altas, chave atenuadora, Phanton Power e 04 saídas auxiliares por canal mais L e R;</li> <li>• 02 processadores digitais com o mínimo 02 entradas e 06 saídas balanceadas, com as funções de: crossover clássicos, equalização paramétrica, equalização linear, fase linear, limiter Max e RMS, execução de A/D e D/A conversão de 24 bit, 96 KHZ de frequência interna, controle total via software configurável;</li> <li>• 01 rack de periférico com processador e equalizador</li> <li>• 16 caixas de som line Array de no mínimo 03 vias cada e capacidade de produzir 130 a 140 DB SPL de saída sem distorção harmônica. Reproduzindo frequência de 48 HZ a 18 KHZ e cobertura horizontal de 90º e composta de: 02 falantes neodimium de 12" e 8000 Watts RMS de potência pico; 04 falantes 5.5" e 2400 Watts RMS de potência de pico e 02 drives de 3" e 600 Watts RMS de potência de pico;</li> <li>• 06 caixas de som para sub grave contendo 02 falantes neodimium 18", com capacidade de produzir 136 DB SPL acima</li> </ul>	R\$ 5.602,84	<b>R\$ 44.822,72</b>

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

			<p>de 6000 Watts de potência de pico reproduzindo frequência de 27 HZ a 200 HZ sem distorção harmônica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 Caixas de som triway ativas ou passivas com no mínimo 800 watts RMS de potência, contendo 02 falante de 12" ou 15" e drive de 2" ou maior com capacidade de reproduzir frequência de 40 HZ a 20 KHZ;</li> <li>• 06 caixas para monitores contendo 02 falantes neodimium de 12" e 01 drive neodimium de 2", com capacidade de produzir 130 DB SPL de volume, reproduzindo frequências de 60 HZ a 18 KHZ;</li> <li>• 06 Estruturas completa em treliça – Q30 - para sustentação de caixas aéreas, até 6m de altura do chão (Medida exata de altura deve ser combinada com a organização)</li> <li>• 02 microfones headset</li> <li>• 02 pedestais de microfones; tipo girafa;</li> <li>• 02 microfones para captação de voz, com cápsula omni direcional e sistema de transmissão UHF de frequência variável digital;</li> <li>• Transformador, regulador, isolador e distribuidor de energia com: capacidade mínima de 15 KVA protegidas por disjuntores em todas as entradas e saídas; aterramento para todo o sistema, leitores de voltagem, amperagem, ciclagem para todas as fases;</li> <li>• 02 púlpitos em aço inox ou acrílico, com suporte para água</li> <li>• Técnico de som / vídeo</li> <li>• Mão de obra qualificada, quantos forem necessários, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento</li> <li>• Cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do evento.</li> <li>• Uma diária corresponde a até 12 horas, sem contabilizar montagem e desmontagem</li> </ul>		
<b>15</b>	<b>13757</b>	100 UNID.	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 80	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>16</b>	<b>13757</b>	10 UNID.	Microfones headset / auricular	R\$ 100	<b>R\$ 1.000,00</b>

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

17	13757	100 UNID.	Pedestais para microfones	R\$ 40	R\$ 4.000,00
18	13757	50 UNID.	Microfones com fio	R\$ 50	R\$ 2.500,00
19	24503	20 UNID.	Assessoria de cerimonial	R\$ 300	R\$ 6.000,00
20	12955	10 UNID.	Mestre de Cerimônia para até 6h de evento	R\$ 1.000	R\$ 10.000,00

**Valor Total do GRUPO 02: R\$ 76.322,72** (Setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

## GRUPO 03

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
21	1970	120 UNID.	Cubo q15	R\$ 30	R\$ 3.600,00
22	1970	120 UNID.	Cubo q25	R\$ 35	R\$ 4.200,00
23	1970	120 UNID.	Cubo q30	R\$ 40	R\$ 4.800,00
24	1970	80 UNID.	Base quadrada e tubular	R\$ 40	R\$ 3.200,00
25	1970	40 UNID.	Sleev Box 50 x 50	R\$ 40	R\$ 1.600,00
26	1970	40 UNID.	Sleev Box 76 x 76	R\$ 60	R\$ 2.400,00
27	1970	400 ML	Treliça Q15	R\$ 30	R\$12.000,00
28	1970	400 ML	Treliça Q25	R\$ 40	R\$ 16.000,00
29	1970	400 ML	Treliça Q30	R\$ 40	R\$ 16.000,00
30	1970	40 UNID	Talhas	R\$ 100	R\$ 4.000,00
31	1970	40 UNID	pau de carga	R\$ 80	R\$ 3.200,00
32	1970	40 UNID	angulo 40º	R\$ 80	R\$ 3.200,00
33	1970	40 UNID	mão francesa	R\$ 50	R\$ 2.000,00
34	1970	80 UNID	peça q30 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 50	R\$ 4.000,00
35	1970	80 UNID	peça q15 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 30	R\$ 2.400,00
36	1970	80 UNID	peça q25 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 40	R\$ 3.200,00
37	16390	400M <sup>2</sup>	Lona estampada, com ilhós para tencionar, instalada e removida	R\$ 200	R\$ 80.000,00

**Valor Total do GRUPO 03: R\$ 165.800,00** (Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

- **OBS: Uma diária do item corresponde a no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do evento.**
- **Os itens deste grupo serão instalados por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB.**

## GRUPO 04

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
38	13757	10 UNID.	Distribuidor de vídeo	R\$ 45,00	R\$ 450,00
39	13757	10 UNID.	Distribuidor VGA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
40	13757	50 UNID.	Pedestal para televisor	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

41	13757	15 UNID.	Projektor 4500 Ansi lumens e/ou equivalente	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
42	13757	05 UNID.	Projektor 10000 ansi Lumens e/ou equivalente	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
43	13757	15 UNID.	Tela de projeção 150 com tripe	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
44	13757	15 UNID.	Tela de Projeção 200"	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
45	13757	30 UNID.	TV 70" com entrada USB / HDMI	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
46	13757	50 UNID.	Refletor elipsoidal ETC com Iris	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
47	13757	200 UNID.	Refletor HQI 400 watts	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
48	13757	200 UNID.	Refletor par 64 foco 1 – foco 2 – foco 5	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
49	13757	200 UNID.	Refletor par led RGBW 3 watts	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
50	13757	200 UNID.	Refletor set light	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
51	13757	150 UNID.	Refletor strobodmx 3000	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
52	13757	100 UNID	Led Strobe Meteor RGB	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
53	13757	50 UNID	Laser RGB e RGY	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
54	13757	50 UNID	Led Wash RGB 60 graus	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
55	13757	15 UNID.	Mooving Head WeinasBeam 200; também pode ser utilizado como canhão de luz.	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
56	13757	30 UNID.	Mooving Led. Equipamento de iluminação profissional. Gira em torno de dois eixos.	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
57	13757	50 UNID.	Refletor Ribalta	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
58	13757	50 UNID.	Refletor Fresnel de Led	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
59	13757	100 UNID	Mini Brute Led c/ 2 lampadas	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
60	13757	100 UNID	Mini Brute Led c/ 4 lampadas	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
61	13757	100 UNID	Elipsoidal LED 200w	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
62	13757	05 UNID.	Canhão seguidor c/ operador	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
63	13757	20 UNID.	Krammer	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
64	13757	30 UNID.	Módulo Dimmer até 12 canais	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
65	13757	10 UNID.	Mesa de luz DMX, programas, display de monitoramento, comunicação e acessórios.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
66	13757	30 UNID.	Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água.	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
67	13757	120 UNID	Rádios comunicadores profissional, operador do modo analógico e digital / até 5w de potência em VHF/ máximo 16 canais.	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00

Valor Total do **GRUPO 04: R\$ R\$ 191.800** (Cento e Noventa e um mil e oitocentos Reais).

**Especificações mínimas dos Itens:**

- Os itens deste grupo deverão ser instalados por um profissional da empresa necessitando ter conhecimento técnico e/ou específico sobre o aparelho e/ou equipamento

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- Uma diária do item, corresponde a no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do evento.

## GRUPO 05

### EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADE S DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
68	19810	08 DIÁRIAS	Contratação de diárias para gerador de energia de 180 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído máximo admissível Stemac / Caterpillar e/ou equivalente:	R\$ 3.000	R\$ 24.000,00
69	19810	08 DIÁRIAS	Contratação de diárias para gerador de energia de 260 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído máximo admissível, Stemac / Caterpillar e/ou equivalente.	R\$ 3.500	R\$ 28.000,00

**Valor Total do GRUPO 05: R\$ 52.000** (cinquenta e dois mil reais).

Especificações mínimas dos Itens (Gerador de Energia):

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem;
- Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;
- Manutenção necessária;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento.

## GRUPO 06

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	DIÁRIA/ M2	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
70	13757	150 M <sup>2</sup>	Painel de Led Outdoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura. Montagem e desmontagem.	R\$ 250	R\$ 37.500,00
71	13757	250 M <sup>2</sup>	Painel de Led indoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.	R\$ 200	R\$ 50.000,00
72	13757	100 DIÁRIAS	Manutenção / diária após o período de permanência do segundo dia a contar da data do evento.	R\$ 120	R\$ 12.000,00

**Valor Total do GRUPO 06: R\$ 99.500** (noventa e nove mil e quinhentos reais).

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Especificações mínimas dos Itens (Painel de Led):

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART e instalação, montagem, execução e estrutural)
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem;
- Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;
- Manutenção necessária;
- Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD);
- Operador e equipamentos necessário;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento.

## GRUPO 07

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CATÁLOGO DE MAT. E SERV.	UNIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
73	13099	08 UNID.	PROJEÇÃO MAPEADA EM TELA DE 8X3 até (24M <sup>2</sup> ) com lona e/ou semelhante e estrutura para sustentação. Montagem e Desmontagem.	R\$ 3.500	R\$ 28.000,00
74	13099	08 UNID.	PROJEÇÃO MAPEADA EM TELA DE 12X3 até (36M <sup>2</sup> ) com lona e/ou semelhante e estrutura para sustentação. Montagem e Desmontagem.	R\$ 7.000	R\$ 56.000,00

**Valor Total do GRUPO 07: R\$ 84.000 (Oitenta e Quatro mil reais).**

## Especificações mínimas dos Itens (Painel de Led):

- Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART e instalação, montagem, execução e estrutural);
- Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;
- Montagem e desmontagem;
- Manutenção necessária;
- Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD);
- Operador e equipamentos necessário;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento.

## Observações: Grupo 3 e Grupo 6:

ITENS GRUPO 3:	ITENS GRUPO6:
<p><u>Item 27 onde se lê unidade leia-se metro linear;</u>  <u>Item 28 onde se lê unidade leia-se metro linear;</u>  <u>Item 29 onde se lê unidade leia-se metro linear;</u>  <u>Item 37 onde se lê unidade leia-se metro quadrado</u></p>	<p>Item 71: Onde se lê~unidade, leia-se metro quadrado;            Item 72: Onde se lê~unidade, leia-se metro quadrado;</p>

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

Os equipamentos contidos nos **GRUPOS 01 e 02** montadas pela CONTRATADA deverão ser contabilizadas como 1 (uma) diária o período máximo de até 12 (doze) horas, à contar da data do dia dos eventos.

Para os itens dos **GRUPOS 03 e 04**, a montagem das estruturas deverão ser instaladas por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB, cedido pela CONTRATADA. Após instaladas no local, serão contabilizadas como 1 diária o período de 5 (cinco) dias corridos a partir do início do evento.

Os itens constantes nos **GRUPOS 05, 06 e 07**, deverão se atentar as especificações mínimas, apresentação de ART, isolamento do equipamento para evitar aproximação de pessoas/curiosos. Uma diária corresponde ao dia do evento e a manutenção diária, quando especificada no grupo, passa a ser contada a partir do segundo dia do evento.

---

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ANEXO III - MINUTA CONTRATO Nº XXX/2023

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas à seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a *prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a ser utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*, conforme especificações, quantidades e condições no Termo de Referência, constante do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 16783/2023 e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de Pregão Eletrônico supracitado, Termo de Referência com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A assinatura do presente contrato indica que a contratada possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da lei específica e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**Parágrafo Terceiro** - O Sistema Eletrônico Oficial Municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento é o SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A assinatura eletrônica e a elaboração deste documento estão amparadas pelo Decreto nº 28.900, de 20 de janeiro de 2021; Lei nº 4.536, de 4 de setembro de 2017, que autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº 3.971, de 17 de Abril de 2012 e 4.057, de 19 de Dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste, o valor global, estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta de recursos da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

- ✓ Secretaria da Transparência e Governança / Deptº de Cerimonial e Relações Públicas 19.03.04.131.0010.2240.3390390000 e 19.03.04.131.0010.2240.3390400000;
- ✓ Gabinete do Prefeito 02.01.04.122.0010.2003.3390390000 e 02.01.04.122.0010.2003.3390400000;
- ✓ Secretaria de Trabalho e Juventude 11.01.11.334.0110.2200.3390390000 e 11.01.11.334.0110.2200.3390400000;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- ✓ Secretaria de Turismo e Projetos Estratégicos 1303.2369.50610.2128.3390390000 e 1303.2369.50610.2128.3390400000;
- ✓ Secretaria de Meio Ambiente 18.01.18.122.0650.2160.3390390000 e 18.01.18.122.0650.2160.3390400000;
- ✓ Secretaria de Saúde 10.01.10.122.0100.2090.339039.1303, 10.01.10.122.0100.2090.3390390000 e 10.01.10.122.0100.2090.3390400000;
- ✓ Secretaria de Esporte e Lazer 09.02.27.812.0540.2084.3390391505 e 09.02.27.812.0540.2080.3390401000;
- ✓ Secretaria da Educação 12.02.12.361.0600.2114.3390390000, 12.02.12.361.0600.2114.3390400000, 12.05.12.365.0600.2102.3390390000 e 12.05.12.365.0600.2102.3390400000;
- ✓ Secretaria de Assistência Social 08.01.08.244.0080.2056 08.03.08.243.0510.6002 08.03.08.243.0520.5002 08.04.08.244.0520.2075 08.05.08.243.0510.6001 08.05.08.243.0520.6004 08.05.08.244.0080.1016 08.05.08.244.0080.2057 08.05.08.244.0080.2058 08.05.08.244.0080.2059 08.05.08.244.0080.2076 08.05.08.244.0510.2070 08.05.08.244.0520.2077 08.06.08.241.0510.2071 08.07.08.244.0510.2072.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS E ENCARGOS

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do(s) serviço(s) entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
2. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal: a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014. b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de até **12 (doze) meses**, contados à partir da data da formalização deste (data do contrato), respeitados ainda, os prazos constantes do referido edital e conforme solicitação da secretaria responsável, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- a) Fazer a cobertura simultaneamente dos eventos realizados pela administração e/ou em conjunto com esta, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Transparência e Governança, conforme segue:
- b) Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos por esta secretaria municipal, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- c) Disponibilizar os equipamentos e profissionais habilitados e necessários para a realização dos eventos solicitados simultâneos ou não, assim como veículo para transportes dos mesmos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE.
- e) Os equipamentos contidos nos GRUPOS 01 e 02 (Termo de Referência) montadas pela CONTRATADA deverão ser contabilizadas como 1 (uma) diária o período máximo de até 12 (doze) horas, à contar da data do dia dos eventos.
- f) Para os itens dos GRUPOS 03 e 04 (Termo de Referência), a montagem das estruturas deverão ser instaladas por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB, cedido pela CONTRATADA. Após instaladas no local, serão contabilizadas como 1 diária o período de 5 (cinco) dias corridos a partir do início do evento.
- g) Os itens constantes nos GRUPOS 05, 06 e 07 (Termo de Referência), deverão se atentar as especificações mínimas, apresentação de ART, isolamento do equipamento para evitar aproximação de pessoas/curiosos. Uma diária corresponde ao dia do evento e a manutenção diária, quando especificada no grupo, passa a ser contada à partir do segundo dia do evento.
- h) Comunicar o CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.
- j) Comprovar, através de atestado ou declaração que a empresa executa serviços para empresas públicas e privadas em igual complexidade;
- k) Apresentar o registro do CREA – Certificado de Atestado Técnico;
- l) Apresentar o registro do Engenheiro Elétrico responsável;
- m) Identificar o local com placas de quantidade de público e outros necessários, quando solicitado pelo CONTRATANTE e/ou Corpo de Bombeiros.
- n) Indicar o responsável técnico;
- o) Local de Prestação de serviço: local e horário a serem determinados pelo Departamento de Cerimonial e Relações Públicas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei 8.666/93;
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, conforme legislação em vigor.
3. Deve o CONTRATANTE pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa; fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.
4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
5. O CONTRATANTE comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam reparadas ou corrigidas, conforme demanda de cada caso.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
9. Serão exigidos: a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para as funções de Gestor(es) e Fiscal(is) do Contrato, aos quais caberão, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas no Termo de Referência, bem como nas cláusulas contidas no instrumento contratual.

**Para GESTOR do contrato: Leandro Ricardino Correa e para FISCAL do contrato: André Guedes. (Secretaria Municipal de Transparência e Governança, Rua Benjamin Constant nº 38, Centro – Foz do Iguaçu - Telefone para contato (45) 2105 – 1320).**

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I. **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV. **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. **Prática obstrutiva:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INEXECUÇÃO DO OBJETO e DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções previstas no Edital, abaixo resumidas.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- § 1º: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) não assinar o contrato, quando cabível;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - f) não mantiver a proposta;
  - g) cometer fraude fiscal;
  - h) comportar-se de modo inidôneo;

§ 2º A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

§ 3º Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Até 3% sobre o valor do empenho.
2	Até 5% sobre o valor do empenho.
3	Até 7% sobre o valor do empenho.
4	Até 10% sobre o valor do empenho.
5	Até 10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	Até 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	Até 10% sobre o valor total do Contrato.

§ 4º Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
<u>Der causa à inexecução total do objeto do Contrato.</u>	<u>7</u>

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	<b>1</b>
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>2</b>
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	<b>2</b>
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	<b>6</b>

§ 5º A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

§ 6º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 10% (dez por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Foz do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

§ 7º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

§ 8º Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

§ 9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§ 10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§ 11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

§ 12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§ 14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

§ 16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

sanções cabíveis.

**Parágrafo Único** - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- I. Quando a contratada falir ou for dissolvida;
- II. Quando a contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do contratante.
- III. Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da contratada sem justificativa aceita
- IV. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada,
- V. Demais hipóteses mencionadas no artigo 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III. Judicial, nos termos da legislação;

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

**Foz do Iguaçu/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.**

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de \_\_ (\_\_\_\_) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Comprador

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome do representante  
CPF do representante

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## MODELO I PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ IE \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico nº..... /2023

Banco \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
<b>TOTAL R\$</b>						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da  
Proponente (Nome legível/cargo)

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) Telefone: (45) 2105-1344 / 3521-1344

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **59/2023**

Assunto: **EDITAL 59/23 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO - SMTG**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b6df5a42-1ff5-4f7a-86d6-71281133b4b9&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**b6df5a42-1ff5-4f7a-86d6-71281133b4b9**

**Hash do Documento**

**E415E180FE2F8B50BAEBE20ED6AA4D3CF33F41B911544EBD7445B8DE7626331D**

**Anexos**

EDITAL 59-23.pdf - **f8ffaaaa-eeda-4663-9b07-bc31373afe6b**

1 PARECER INICIAL 342 DE 18-04-23.pdf - **09d38786-9de7-4e66-b56d-6ae72a923cba**

2 MEMORANDO INTERNO- Nº 20952-2023.pdf - **df16fab2-d6c3-4257-ab39-7fb83e12756c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: **\*\*\*06103934\*\*** em 20/04/2023 13:20:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.